



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017  
PROCESSO STM Nº 816/2017  
CONCESSÃO DA LINHA 15 – PRATA**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017

**ANEXO XI**

**DIRETRIZES PARA TRANSIÇÃO OPERACIONAL E  
DA MANUTENÇÃO**

**1. FINALIDADE**

- 1.1. Estabelecer o processo e as responsabilidades para transição da operação e da manutenção, constante da FASE Pré-Operacional, da Linha 15 – Prata da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ para a Concessionária.
- 1.2. O Processo de Transição operacional e da manutenção dos serviços do trecho em operação se insere na FASE Pré-Operacional da Concessão da Linhas 15 – Prata ocorrerá durante o período de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato de Concessão, conforme as seguintes etapas:
  - I. **TREINAMENTO TÉCNICO:** Consiste na Transferência de Conhecimento - duração de 30 (trinta) dias
    - a) O METRÔ opera e mantém o sistema;
    - b) METRÔ transfere conhecimento para multiplicadores (instrutores) da Concessionária subsidiando-os quanto à operação e manutenção de equipamentos e sistemas;
    - c) A Concessionária define modelo estratégico de operação e de manutenção.
  - II. **TREINAMENTO EM CAMPO:** Treinamento Aplicado pela Concessionária – duração de 90 (noventa) dias
    - a) O METRÔ opera e mantém o sistema;
    - b) Multiplicadores da Concessionária qualificam os seus empregados;
    - c) A Concessionária acompanha as atividades de manutenção e operação *pari-passu*, treinando seus empregados;
    - d) Concessionária mobiliza gradativamente.
  - III. **TRANSFERÊNCIA/MONITORAMENTO:** Prática Operacional Supervisionada - duração de 60 (sessenta) dias
    - a) A Concessionária opera e mantém o sistema.
    - b) Os técnicos do METRÔ supervisionam a operação e manutenção do sistema até o final do período para “Entrega das Chaves” (Transferência integral das atividades de operação e manutenção, com termo de início da operação comercial do trecho em operação);
    - c) METRÔ desmobiliza gradativamente.

**2. TRANSIÇÃO OPERACIONAL - TRECHO EM OPERAÇÃO**



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017  
PROCESSO STM Nº 816/2017  
CONCESSÃO DA LINHA 15 – PRATA**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017

## **2.1. ENTREGA DOS ATIVOS**

- 2.1.1. O Poder Concedente, por intermédio do METRÔ, fornecerá o inventário de sobressalentes/equipamentos/ferramentas operacionais disponíveis que serão entregues à Concessionária, por meio de Termo de Entrega Provisório, previsto na minuta de Contrato.
- 2.1.2. O termo provisório será firmado pela Concessionária nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do início da FASE Pré-Operacional, para efeito de posterior verificação e reconhecimento dos bens.
- 2.1.3. A Concessionária, o METRÔ e o Poder Concedente adotarão as medidas necessárias à efetivação do recebimento dos bens inventariados, para seu reconhecimento e assunção da responsabilidade pela Concessionária e a devida assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, que deverá ocorrer nos últimos 60 (sessenta) dias da FASE Pré-Operacional.
- 2.1.4. A Concessionária receberá os bens inventariados no estado em que se encontram. Eventuais dúvidas levantadas pela Concessionária serão esclarecidas pelo METRÔ e pelo Poder Concedente.

## **2.2. CONTRATOS DE SERVIÇOS ASSOCIADOS À OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**

- 2.2.1. O METRÔ mantém contratos com terceiros referente à prestação de serviços contínuos e específicos associados à operação e manutenção dos trens e estações. O Metrô manterá os contratos ativos até o último dia do prazo estabelecido para a FASE Pré-Operacional.
- 2.2.2. A Concessionária deverá até o final do primeiro mês da FASE-Pré-Operacional (30 dias), formalizar ao Poder Concedente sua opção do regime de compra de energia, se livre ou cativo. Iniciando desta forma o processo de transferência da responsabilidade pelo pagamento de energia.
- 2.2.3. Ao final da FASE Pré-Operacional (180 dias), na “Entrega das Chaves” a Concessionária obrigatoriamente deverá ter concluído o processo de contratação de energia e assumir a responsabilidade de pagamento das contas de distribuição e geração de energia para a subestação elétrica da Linha 15 que têm conexão com a AES Eletropaulo.
- 2.2.3.1. Segue em apêndice a este Anexo, a título de informação, parte de detalhamento do processo de contratação de energia pelo Metrô e a relação dos demais contratos.
- 2.2.4. No Final do processo da transição operacional da Linha 15 – Prata a Concessionária deverá transferir para sua responsabilidade, as contas de água e



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017  
PROCESSO STM Nº 816/2017  
CONCESSÃO DA LINHA 15 – PRATA**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017

energia perante as empresas fornecedoras, SABESP e Eletropaulo.

**2.3. TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL – Transferência de Conhecimento**

2.3.1. É o processo de transferência de conhecimento das práticas de operação aos multiplicadores/instrutores da Concessionária, e consiste em:

- a) Entrega de manuais de operação;
- b) Transferência de conhecimento para multiplicadores/instrutores.

2.3.2. Esta etapa terá duração de 30 (trinta) dias a contar do início da Fase – Pré-operacional.

2.3.3. Entrega de manuais de operação (Material Didático)

2.3.3.1. O Poder Concedente, por intermédio do METRÔ, entregará à Concessionária os manuais de operação de propriedade do Metrô antes do início desta etapa, no prazo fixado. A transferência deste material poderá ser feita em documentos impressos, em mídia eletrônica ou ambos, conforme disponibilidade.

2.3.4. Transferência de conhecimentos para Multiplicadores/Instrutores

2.3.4.1. O Poder Concedente, por intermédio do Metrô, transferirá o conhecimento operacional à Concessionária através de reuniões técnicas com multiplicadores/instrutores qualificados que terão a responsabilidade de capacitar os demais empregados da Concessionária. Estes multiplicadores/instrutores deverão possuir formação em engenharia na modalidade adequada a cada sistema, equipamento e instalação. As modalidades utilizadas na operação são: Telecomunicações, Eletrônica (sistemas de controle, sinalização, controle de trens, bloqueios, etc), Elétrica (sistema de alimentação elétrica), Eletromecânicos (escadas rolante, elevadores, trens, etc), Mecânica (escadas rolante, elevadores, trens, etc) e Mecatrônica (em substituição aos eletrônicos e eletromecânicos). O Treinamento será ministrado na língua portuguesa.

2.3.4.2. O conhecimento a ser transferido deverá subsidiar os técnicos da concessionária, quanto à operação dos equipamentos em si. A interação operacional ou aplicação de estratégias operacionais deverão ser definidas pela Concessionária.

2.3.4.3. O cronograma de execução desta etapa deverá ser acordado entre as equipes da gerência de Operações do METRÔ e da concessionária, respeitando os prazos de cada sistema e, quando houver, o sequenciamento obrigatório da execução. Nesse período, serão realizados os subsídios teóricos e subsídios práticos, nos ativos do trecho operacional. Também nesse período os multiplicadores/instrutores da CONCESSIONÁRIA poderão



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017  
PROCESSO STM Nº 816/2017  
CONCESSÃO DA LINHA 15 – PRATA**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017

acompanhar as atividades de operação desenvolvidas pelas equipes do Metrô nos ativos do trecho operacional.

2.3.4.4. Os sistemas envolvidos estão listados na tabela a seguir:

**RELAÇÃO DE REPASSES OPERACIONAIS DA LINHA 15 - PRATA**

<b>Sistema</b>	<b>Carga horária (dias)</b>
Sistemas Auxiliares	6
Sistemas de Alimentação Elétrica	6
Via Permanente	4
Sistema de Sinalização	13
Sistema de Controle Centralizado	20
Material Rodante	11
Sistema de Arrecadação	4
Atendimento	2
Segurança Pública	30
Estratégias	3

2.3.4.5. Ao término da fase de transferência de conhecimento operacional deverá ser iniciado o Treinamento Aplicado pela Concessionária.

## **2.4. Treinamento Aplicado pela Concessionária**

2.4.1. Os multiplicadores da Concessionária qualificam os seus empregados, capacitando-os para a atividade de operação nos sistemas.

2.4.2. Esta atividade ocorrerá durante o prazo de 90 (noventa) dias, nesta etapa a Concessionária treinará seu pessoal operativo envolvendo todas as atividades necessárias à operação. Como parte prática do treinamento a Concessionária poderá utilizar, se não houver outra alternativa (simuladores, etc.), demonstrações de operação dos sistemas e equipamentos, para tanto, deverá programar acesso para treinamento junto ao METRÔ.

## **2.5. Prática Operacional Supervisionada**

2.5.1. Será iniciada após a conclusão do treinamento aplicado pela Concessionária.

2.5.2. A Concessionária deverá iniciar ocupação de todos os postos operacionais em todas as estações, CC15, postos do tráfego e da segurança pública, a partir do



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017  
PROCESSO STM Nº 816/2017  
CONCESSÃO DA LINHA 15 – PRATA**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017

primeiro dia da Prática Operacional Supervisionada.

- 2.5.3. A ocupação dos postos se dará conforme as condições indicadas nos itens seguintes, de forma que ao final da segunda semana deste período de 30 (trinta) dias todos os postos operacionais sejam operados por empregados da Concessionária.
- 2.5.4. **ESTAÇÃO** - A partir do início da Prática Operacional Supervisionada, o METRÔ manterá seu quadro de empregados operacionais nas Estações, por um mês.
- 2.5.5. Neste período, a Concessionária deverá iniciar a ocupação dos postos pelos seus empregados, para assimilação e ambientação inicial do processo. Após o 30º (trigésimo) dia o METRÔ retirará seus empregados das estações, deixando apenas um Supervisor Operacional, por escala em cada Estação para auxiliar e subsidiar os empregados da Concessionária até completar o período de 60 (sessenta) dias. Neste período deverão ser entregues as chaves operacionais de equipamentos, salas técnicas, cofres, etc. ao Representante da Concessionária nas Estações.
- 2.5.6. **CC15** - Da mesma forma será o procedimento de transferência de operação do CC15. A partir do início da Prática Operacional Supervisionada, a Gerência de Operações da CMSP manterá o quadro operativo do CC15 por 15 (quinze) dias para orientar e subsidiar os empregados da Concessionária na operação do CC15. Terminado o período de 30 (trinta) dias, permanecerá no CC15, apenas um Responsável do CC15 do METRÔ por escala, até a conclusão dos 60 (sessenta) dias da Prática Operacional Supervisionada, para orientar os Supervisores da Concessionária quanto à tomada de decisões e aplicações de estratégias operacionais.
- 2.5.7. **TRÁFEGO** - Para a transferência da operação dos trens da Linha 15 – Prata, durante a primeira semana de operação, o operador da Concessionária e um operador de trens do METRÔ deverão estar a bordo do trem, para acompanhar a sua operação. Ao final deste período, permanecerá apenas um Supervisor de Tráfego do METRÔ, por escala, que orientará e subsidiará o Supervisor de Tráfego da Concessionária até que se complete os 60 (sessenta) dias de Prática Operacional Supervisionada.
- 2.5.7.1. No primeiro dia de Prática Operacional Supervisionada dos trens, a CMSP deverá entregar ao representante da concessionária as chaves de todos os equipamentos, salas operacionais, etc. relativos ao processo.
- 2.5.8. **SEGURANÇA PÚBLICA** - Para o grupo de pessoas da segurança pública, durante a primeira semana de operação, os empregados da concessionária deverão assumir as rotinas da segurança acompanhados pelo pessoal da segurança da Gerência de Operações, ao final deste período os seguranças do METRÔ serão retirados e permanecerá apenas um Supervisor de Segurança, por



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017  
PROCESSO STM Nº 816/2017  
CONCESSÃO DA LINHA 15 – PRATA**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017

escala, que orientará e subsidiará o supervisor de segurança da concessionária até que se complete os 60 (sessenta) dias de Prática Operacional Supervisionada.

2.5.9. Durante toda a Prática Operacional Supervisionada a Gerência de Operações do METRÔ manterá assistência de engenharia da operação durante todo o período da operação comercial para auxiliar, orientar e supervisionar os empregados da Concessionária. Esta orientação técnica operacional a ser fornecida pelo profissional da operação do METRÔ estará fundamentada em procedimento operacional do METRÔ. A adoção de modelo operacional da Concessionária somente será admitida após a “entrega das chaves”, quando encerrar-se-á a FASE Pré-Operacional (180 dias), sendo de sua inteira responsabilidade o modelo operacional que vier a ser adotado.

## **2.6. Equipamentos e Infraestrutura de Informática de Gestão**

Os equipamentos e infraestrutura de informática de gestão, instalados na Linha 15 - Prata, permanecerão em uso pelo METRÔ durante todo o período de transição, nos postos onde houverem empregados do METRÔ. Nos postos onde os empregados do METRÔ forem retirados antes de serem completados os 6 meses, os microcomputadores destes postos serão removidos.

Ao término desse período todos os microcomputadores serão removidos, exceto um microcomputador, com conexão com a rede corporativa do METRÔ, em cada uma das estações da Linha 15 –Prata, para atendimento das necessidades administrativas de bilhetagem.

Durante este período a Concessionária deverá providenciar a instalação de sua própria infraestrutura de informática.

## **3. TRANSIÇÃO DA MANUTENÇÃO - TRECHO OPERACIONAL**

### **3.1. Entrega dos Ativos e Outros Recursos**

3.1.1. O Poder Concedente, por intermédio do METRÔ fornecerá inventário, de todas as instalações físicas, sobressalentes e ferramentas disponíveis, equipamentos, sistemas e material rodante: pátio, subestações, viapermanente, sinalização, Centro de Controle Operacional, material rodante,, veículo especial de manutenção e equipamentos de manutenção, ferramentas especiais, softwares específicos e documentação de projeto e manutenção, que serão entregues à Concessionária, por meio de Termo Provisório de Entrega.

3.1.2. O termo provisório será firmado pela Concessionária nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do início da FASE Pré-Operacional, para efeito de posterior



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017  
PROCESSO STM Nº 816/2017  
CONCESSÃO DA LINHA 15 – PRATA**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017

verificação e reconhecimento dos bens.

3.1.3. A Concessionária, o METRÔ e Poder Concedente adotarão as medidas necessárias à efetivação do recebimento dos bens inventariados, para a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, que deverá ocorrer nos últimos 60 (sessenta) dias da FASE Pré-Operacional, para reconhecimento dos bens e assunção da responsabilidade sobre os mesmos.

3.1.4. A Concessionária receberá os bens inventariados no estado em que se encontram. Eventuais dúvidas levantadas pela Concessionária serão esclarecidas pelo METRÔ e Poder Concedente.

### 3.2. Contratos de Serviços Associados à Manutenção

Os contratos referente à prestação de serviços contínuos e/ou específicos associados à manutenção estão referenciados no item 2.2.

### 3.3. TREINAMENTO TÉCNICO – Consiste na Transferência de Conhecimento

3.3.1. É o processo de transferência de conhecimento das práticas de manutenção aos multiplicadores/instrutores da Concessionária, e consiste em:

- a) Entrega de manuais de manutenção/treinamento dos fornecedores (material didático);
- b) Transferência de Conhecimento para multiplicadores/instrutores;

3.3.2. Esta Etapa terá duração de 30 (trinta) dias a contar do início da Fase – Pré-operacional

#### 3.3.2.1. Entrega de Manuais de manutenção (MATERIAL DIDÁTICO)

3.3.2.1.1. O Poder Concedente, por intermédio do METRÔ, entregará à Concessionária os manuais de manutenção dos fornecedores de propriedade do Metrô antes do início desta etapa, no prazo fixado. A transferência deste material poderá ser feita em documentos impressos, em mídia eletrônica ou ambos, conforme disponibilidade.

#### 3.3.3. Transferência de Conhecimento para Multiplicadores/Instrutores

3.3.3.1. O Poder Concedente, por intermédio do Metrô, transferirá o conhecimento básico de manutenção à Concessionária através de treinamento de multiplicadores/instrutores que terão a responsabilidade de capacitar os demais empregados da Concessionária. Estes multiplicadores/instrutores deverão possuir formação em engenharia na modalidade adequada a cada sistema, equipamento e instalação. O Treinamento será ministrado no vernáculo.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017  
PROCESSO STM Nº 816/2017  
CONCESSÃO DA LINHA 15 – PRATA**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017

3.3.3.2. O conhecimento, baseado nos manuais de manutenção dos fornecedores de propriedade do Metrô, será transferido de forma a orientar/treinar os multiplicadores/instrutores da Concessionária quanto à manutenção dos equipamentos em si. A organização ou aplicação de estratégias de manutenção deverão ser definidas pela Concessionária.

3.3.3.3. Respeitando o prazo definido a Concessionária poderá propor cronograma de execução dos treinamentos. Nesse período, serão realizados os treinamentos teóricos e treinamentos práticos, nos ativos do trecho operacional. Também nesse período os multiplicadores/instrutores da Concessionária poderão acompanhar as atividades de manutenção desenvolvidas pelas equipes do Metrô nos ativos do trecho operacional.

3.3.3.4. Os sistemas envolvidos estão listados na tabela a seguir:

**RELAÇÃO DE REPASSES PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DA LINHA 15 - PRATA**

<b>Sistemas</b>	<b>Carga horária (dias)</b>
Scap ( Bloqueios )	5
Telecomunicações	5
Sinalização	5
Alta tensão	4
Baixa tensão	4
Retificadoras	3
Auxiliares	8
Escadas rolantes	3
Material Rodante	10
Manutenção civil	2
Viga Guia	5

**3.4. TREINAMENTO EM CAMPO – Treinamento Aplicado pela Concessionária**

3.4.1. Treinamento na manutenção assistida, com o acompanhamento dos empregados da Concessionária em execução de manutenção aplicada pelo METRÔ.

3.4.2. Os multiplicadores da Concessionária qualificam os seus empregados, capacitando-os para a atividade de manutenção nos equipamentos e sistemas.

3.4.3. Neste período a Concessionária acompanha a manutenção, *pari passu*, treinando seu pessoal e tomando conhecimento como se executa a “Carteira de



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017  
PROCESSO STM Nº 816/2017  
CONCESSÃO DA LINHA 15 – PRATA**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017

Serviços” (tarefas de manutenção-programação). Esta atividade ocorrerá durante o prazo de 90 (noventa) dias, envolvendo todas as atividades necessárias à qualificação dos empregados da Concessionária por seus instrutores.

3.4.4. Neste período a Concessionária toma conhecimento da “Carteira de Serviços” atual e insere no seu sistema informatizado de gestão de manutenção, no último dia deste período.

3.4.5. Neste período, caberá a CONCESSIONÁRIA realizar o reconhecimento das instalações do Pátio Oratório, avaliando as condições existentes para a manutenção de sistemas e equipamentos.

### 3.5. TRANSFERÊNCIA/MONITORAMENTO – Prática Operacional Supervisionada

3.5.1. Este período de 60 (sessenta) dias envolverá a supervisão por parte do METRÔ das atividades de manutenção dos sistemas (preventiva, corretiva e de restabelecimento, de campo e oficinas) que passam a ser executadas pela Concessionária, recebendo e se responsabilizando pela execução da “carteira de serviços”, com aplicação dos materiais necessários.

3.5.2. Nos primeiros 30 (trinta) dias da supervisão a manutenção será assistida pelo Metrô que manterá técnicos para acompanhamento das equipes de manutenção da Concessionária, *pari pasu*, para auxiliar e orientar, quando necessário, na execução das atividades de manutenção. Nos 30 (trinta) dias restantes, a supervisão estará disponível no Pátio Oratório, durante o período integral, de pico e manutenção noturna, para atendimento das demandas.

### 3.5.3. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

No decorrer do período de transição (180 dias), deverão ser efetivadas todas as transferências previstas de recursos de manutenção.

## 4. COMITÊ DE TRANSIÇÃO

4.1. Será criado um Comitê de Transição com representantes do Poder Concedente (CMCP), da CMSP e da Concessionária, que será responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da transição da operação e manutenção até a “entrega das chaves” do trecho operacional, e pelo tratamento de interface/convivência e de questões técnica a elas inerentes, bem como pelo comissionamento/entrega dos novos trechos.

4.2. O Comitê de Transição definirá as diretrizes de convivência que deverão ser seguidas pela Concessionária, pelo METRÔ e suas contratadas e pelo Poder Concedente (CMCP) no tratamento das interfaces verificadas no desenvolvimento das atividades



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017  
PROCESSO STM Nº 816/2017  
CONCESSÃO DA LINHA 15 – PRATA**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017

do período de transição operacional e de manutenção, e na execução de obras e/ou implantação de sistemas, em trechos operacionais ou não.

- 4.3. Ao Final da FASE Pré-Operacional, dentro dos 180 dias, a Concessionária solicitará autorização para início da operação comercial do trecho operacional, declarando o cumprimento de todas as etapas previstas e sua aptidão para o início da operação, com vistas a emissão do termo de início de operação comercial.
- 4.4. O Poder Concedente, mediante relatório circunstanciado de sua área técnica (Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões - CMCP), respaldado por manifestação técnica apresentada pelo METRÔ, em cada etapa da transição operacional e de manutenção e/ou de comissionamento/entrega de trechos novos, bem como de relatório de acompanhamento do Comitê de Transição, que demonstrarão, de forma conclusiva, que todas as etapas previstas foram cumpridas, resultando na não objeção para o início da operação comercial.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017  
PROCESSO STM Nº 816/2017  
CONCESSÃO DA LINHA 15 – PRATA**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017

**APÊNDICE 1 – Energia Elétrica na Linha 15 – Prata**

A comercialização de energia elétrica é regulamentada pelo Decreto Nº 5.163 de 30 de julho de 2004, que estabelece que a mesma dar-se-á nos Ambientes de Contratação Regulada ou Livre, nos termos da legislação e de atos complementares.

A Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, para as suas subestações de alta tensão de 138/88kV, realiza as suas operações de compra e venda de energia no Ambiente de Contratação Livre – ACL. Como tal, possui contrato de compra e venda de energia elétrica, atualmente, com um Comercializador de Energia para atender as suas necessidades de consumo do sistema operacional.

Por ser consumidor Livre, a Companhia do Metrô é Agente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, obrigatoriamente. Na CCEE ocorrem diversos processos como, por exemplo, a Contabilização do Mercado de Curto Prazo - MCP e a Contabilização de Energia Reserva – ER, regulamentados pelos Procedimentos de Comercialização definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Nesse ambiente, tem seu contrato de energia e o consumo de suas subestações registradas na CCEE pelo Agente Comercializador, para as operações de contabilização de sua Energia do Setor Elétrico Nacional e definição do que cabe a cada Agente assumir em termos de custos ou créditos, decorrentes dessas operações na CCEE.

A Companhia do Metrô, por ser consumidor Livre, deve e tem para cada subestação elétrica modelada na CCEE, contratos de Uso do Sistema de Distribuição com a Distribuidora de Energia local, no caso a AES Eletropaulo.

Na Linha 15 – Prata, a alimentação elétrica se dará por meio de duas subestações primárias de 138/88 kV: subestação primária São Lucas e subestação primária Iguatemi, ambas já declaradas como Livre à Distribuidora

Se a Concessionária optar por ser consumidor Livre, deverá fornecer as informações de acordo com os Procedimentos de Comercialização. Assim, a Companhia do Metrô iniciará o processo de transferência de ativo das subestações modeladas na CCEE, conjuntamente com a AES Eletropaulo. Desta forma, a Concessionária assumirá a responsabilidade pelos processos efetuados na CCEE, a partir da data determinada para a transferência na modelagem e os seus contratos serão efetivados com a Distribuidora local.

Se a Concessionária optar por ser consumidor Cativo, a Companhia do Metrô deverá iniciar o processo de retirada da modelagem das subestações da CCEE, conjuntamente com a AES Eletropaulo, para liberar para a Concessionária simultaneamente a titularidade dos contratos com a Distribuidora local, para que sejam efetivados os contratos com a Distribuidora, de acordo com as suas premissas de operação.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017  
PROCESSO STM Nº 816/2017  
CONCESSÃO DA LINHA 15 – PRATA**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017

Em ambos os casos uma vez definido pelo Edital a data de transferência de responsabilidades pelos custos da Energia Elétrica e sendo esta data anterior às transferências legais de titularidade dos contratos com a Distribuidora e modelagem das subestações na CCEE, os custos da energia elétrica decorrentes deverão ser ressarcidos à Companhia do Metrô, inclusive das contabilizações na CCEE, do MCP e ER, que ocorrem por volta de 40 dias após o mês de consumo ou outro custo que vier a ser cobrada da Companhia do Metrô em função desse consumo realizado a partir da data referida e ainda não transferido a titularidade das subestações.

A Concessionária deverá manifestar-se por escrito num prazo de até 30 dias após a assinatura do contrato, a respeito do Ambiente de Contratação de Energia que irá operar, para que seja iniciado o processo de transferência de responsabilidades pela titularidade da subestação da Linha 15 - Prata.

Obs: Para definir a data de transferência de responsabilidade, sugerem-se as zero hora do dia 01/mês, com vistas à facilidade do processo Energia Elétrica, uma vez que no caso do consumidor Livre a Energia é medida da zero hora de cada mês até às 24 horas do último dia do mês e os demais processos de Garantia Financeira e Liquidação Financeira do Mercado de Curto Prazo e de Encargo de Energia Reserva são também calculados com relação a esta Energia do mês de medição e são apresentados relatórios da CCEE, posteriormente, por volta de 40 dias após o término de medição, para que seja providenciado depósito na conta do banco Bradesco, que é o agente Liquidante da CCEE atualmente.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017  
PROCESSO STM Nº 816/2017  
CONCESSÃO DA LINHA 15 – PRATA**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017

**APÊNDICE 2 – Contratos de Serviços**

**CONTRATOS DE SERVIÇOS DA LINHA 15-PRATA**

ESTAÇÕES	LIMPEZA DE ESTAÇÃO				ÁREAS VERDES			LIMPEZA DE TRENS	
	ÁREA M2	VALOR MENSAL TOTAL PREVISTO (IO) - DATA 01/01/2015	VALOR MENSAL TOTAL PREVISTO - (BASE 01/01/2017)	ÁREA M2	VALOR MENSAL DE CONSERVAÇÃO TOTAL PREVISTO (IO) - DATA BASE 01/01/2015	VALOR MENSAL DE CONSERVAÇÃO TOTAL PREVISTO - DATA BASE 01/01/2017	VALOR MENSAL TOTAL PREVISTO (IO) - DATA BASE 01/01/2013	VALOR MENSAL TOTAL PREVISTO - BASE 01/01/2017	
VPM	8.649,18	109.106,31	129.108,99						
ORT	5.147,91	62.715,69	74.213,48	1.145,50	891,31	1.054,72			
SANIT VPM	Posto	0,00	0,00						
SANIT ORT	Posto	25.677,12	30.384,56						
<b>SUB TOTAL</b>	<b>13.797,09</b>	<b>197.499,12</b>	<b>233.707,03</b>	<b>1.145,50</b>	<b>891,31</b>	<b>1.054,72</b>			
Caminhão Pipa	20unid/mês600,69	7.208,28	8.529,79						
Obra de arte		0,00	0,00						
Recolhimento Col. Selet.	210unid/viagem/mês24,06	1.443,60	1.708,26						
Recolhimento de lixo	210unid/viagem/mês43,61	2.616,60	3.096,31						
<b>TRENS</b>							23.317,24	30.153,88	
<b>TOTAL</b>		<b>208.767,60</b>	<b>247.041,38</b>	<b>1.145,50</b>	<b>891,31</b>	<b>1.054,72</b>	<b>23.317,24</b>	<b>30.153,88</b>	
<b>TOTAL GERAL R\$</b>				<b>278.249,98</b>					



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017  
PROCESSO STM Nº 816/2017  
CONCESSÃO DA LINHA 15 – PRATA

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017

Valores em R\$ mil

ITEM	OBJETO	CONTRATO	ABRANGÊNCIA	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS - ELEVADORES	CONTÍNUO	Linha 15	119	300	300	300	300	300	300	1919
2	DESRATIZAÇÃO / DESINSETIZAÇÃO NA LINHA E PÁTIO - LINHA 15	CONTÍNUO	Linha 15	240	320	320	320	320	320	320	2160
				359	620	620	620	620	620	620	4079

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	QUANTITATIVOS (MÉDIA MENSAL)	CUSTO MÉDIO EM PREÇO CORRENTE (R\$)	
					Data-Base	Valor Mensal
4062427701	OPERAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS	K'WINNER SERVIÇOS DE APOIO EIRELI - ME	Pátio Oratório	1 Telefonista (seg a sex)	01/07/2017	4.185,98
4106527701	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI	Canteiro GEM, POT, Ragueb(3) e Copenhague	38 vigilantes dia /noite e 1 supervisor	01/06/2017	324.335,46
<b>CUSTO MÉDIO MENSAL - TOTAL GERAL</b>						<b>328.521,44</b>

**NOTAS:**

- 1.) Para os Serviços ocasionais foram adotados valores gastos nos últimos 06 meses (jan a jun/17). Não estimou-se quantidades devido a sazonalidade e variações das áreas e/ou quantidades
- 2.) Valor médio mensal dos últimos 06 meses (jan a jun/17).
- 3.) O custo de energia elétrica das áreas de responsabilidade da GOP não está contabilizado e deverá ser verificado com a mesma para somatória com os custos indicados na planilha.